

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 81 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 05 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL

Suplementação (+)

629	12.367.0003.2073.0000	Educação e Cultura
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu

5.000,00

5.000,00

F.R.: 0 08 00

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

64	99.999.0999.2999.0000	Reserva de Contingencia
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

-5.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

-5.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.